



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

GUARANI FUTEBOL CLUBE – CNPJ Nº 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Às 19:35 (dezenove horas e trinta e cinco minutos) do dia vinte e sete de fevereiro de 2020, reunidos os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE no salão social com a presença de 53 (cinquenta e três) conselheiros que firmaram a lista de presença, deu início a Reunião Extraordinária sob a presidência de MARCELO KHATTAR GALLI, atendendo a convocação de EDITAL do dia 19 de fevereiro de 2020 previamente propagado pelos meios legais, nos seguintes termos: “Ficam convocados todos os Conselheiros Deliberativos do Guarani Futebol Clube, em dia com a Tesouraria, para comparecerem à Reunião Extraordinária que será realizada no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020 (quinta-feira), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em chamada única, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura da Ata da Reunião anterior e de correspondências recebidas pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo; b) Leitura e deliberação acerca do Planejamento Anual e Orçamento propostos pelo Conselho de Administração; c) Leitura de protocolo realizado na secretaria do Guarani Futebol Clube no dia 04 de Fevereiro de 2020, explicações por parte dos citados e deliberação sobre encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina para providências cabíveis; Para o integral cumprimento, convoca-se os membros do Conselho de Administração para referidas explanações. Convida-se os membros do Conselho Fiscal para acompanhar a reunião na condição de ouvintes e os Srs. Palmeron Mendes Filho e Rodrigo Fábio Aparecido de Oliveira para também prestarem esclarecimentos”. Foi aprovado por unanimidade a entrada de sócios como ouvintes: Rodrigo Luis Carnielli e Anselmo França. Feita a leitura do Edital, foi por unanimidade dispensada a leitura da ata da reunião anterior (20/01/2020) já previamente enviada a todos os conselheiros. Ato contínuo, foi lida a justificativa de ausência do conselheiro Cid Ferreira de Souza do dia 17/12/2019, protocolizada dia 20/12/2019, mas enviado recentemente pela secretaria do GUARANI FUTEBOL CLUBE e justificativa de ausência do conselheiro Raul Celestino de Toledo Soares Junior para a presente reunião. Foram justificadas por e-mail as ausências dos conselheiros Marcelo Depicoli Dias, Cesar Alex de Oliveira Galoro, Alexandre Pierro, Edgard Kaschel Neto, Marcelo Cesar Panunto, Sergio Motoyama, Gustavo Arthur Mechlin Prado, Rômulo Aleksander Moreno Amaro, Luiz Roberto de Vuono Filho e João Rinaldo Machado para a presente reunião e do conselheiro Andre Torquato para a reunião agendada para o dia 05/03/2020. Feita leitura de correspondências: Do presidente do CONSELHO FISCAL Fabio Bortolin Britto de Araújo, sobre a indicação e nomeação de Ricardo Domingos Sagula para a vice-presidência e de Maria Cristina Orlando Siqueira para secretário. Correspondência com informação em 10/12/2019 da presidente da COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA Carolina Cozatti de Camargo sobre prorrogação de prazo de 4 (quatro) procedimentos disciplinares em trâmite; e outra de 04/02/2020 dando ciência que Ricardo Melo Gomes renunciou ao cargo, solicitando intimação de “Luciano” para substituição; e demais informações com relação aos procedimento em trâmite, destacando o Procedimento 01/2020 suspendendo os conselheiros Vicente Paulo Bonaldi Moraes de Souza e Antonio Carlos da Silva Romeiro por reiterado descumprimento do Estatuto e de anterior decisão desta Comissão. Do vice-presidente do CONSELHO FISCAL Ricardo Sagula em 04/02/2020 dando conta da necessidade de definição quanto à empresa de auditoria, solicitando reunião com os Conselhos Deliberativo e de Administração; sobre a não apresentação do orçamento em tempo hábil, em razão de indefinições sobre a divisão do campeonato brasileiro e valores de cotas de televisão, assim como o processo de “impeachment”; dificuldades na obtenção e documentos e sugerindo contratação de auxiliar para os trabalhos do CONSELHO FISCAL e troca de contador, pelos motivos já aludidos. Também do vice-presidente do CONSELHO FISCAL Ricardo Sagula em 19/02/2020, também encaminhada à COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, sobre a ausência de ata da reunião do conselho deliberativo do dia 16 de outubro de 2017, onde foi tratado o tema AUTO DE INFRAÇÃO da RFB períodos 2011 a 2013. Foi solicitado ao conselheiro PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA SABIONI, como secretário da Mesa Diretora anterior, fosse encontrada e disponibilizada esta ata. Finalmente, do vice-presidente do CONSELHO FISCAL Ricardo Sagula em 18/02/2020, também encaminhada à COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, sobre o Auto de Infração e



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

responsabilidades sobre o descumprimento de intimações, ausência de defesa e revelia, reclamando sejam adotadas as providências cabíveis. Por fim, foi lida correspondência do conselheiro SIDNEI LIMA SIQUEIRA trazendo apontamentos diversos sobre a pauta do presente dia: “Conforme dispõe o Artigo 60, inciso I, letra ‘d’, esta pauta deveria ter acontecido em dezembro/2019 e tal orçamento nos enviado em outubro/2019 (Artigo 148 do Estatuto Social). No próprio Artigo 148, Parágrafo 2º há a obrigatoriedade do envio aos Conselheiros com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, fato este que não aconteceu, uma vez que nos foi enviado em 21 de fevereiro não cumprindo portanto o prazo estipulado que fala em dias úteis; sabemos que em ambos os casos o CA não cumpriu com suas obrigações, logo, o tema pode ser considerado ‘precluso’. Além disso, o Estatuto Social e o próprio edital de reunião enviado são claros ao mencionarem ‘enviados pelo Conselho de Administração’, o qual sabemos se tratar um órgão colegiado e que suas decisões são tomadas pela sua maioria. Pois bem, onde consta nestes documentos a assinatura ou concordância da maioria dos integrantes deste órgão colegiado para com estas informações? Por fim, para que tomar o tempo e energia de todos com a discussão de um tema sabendo que em menos de 3 semanas teremos eleições para a formação de um novo CA e este que ficará responsável por isso (Artigo 149 do Estatuto Social)? Artigo 148, Parágrafo 4º do Estatuto Social pede que seja apurada a devida responsabilidade por estes descumprimentos. Precisamos cobrar a Comissão de Ética e Disciplina sobre isso. Vale lembrar que não somente o CA descumpriu o Estatuto como também o Sr. Presidente do Conselho deliberativo ao não cumprir os prazos previstos em Estatuto. Temos a Pauta ‘c’ para discussão, que é um tema delicado, sério e que nós, como órgãos de fiscalização, devemos nos concentrar para ‘mergulhar’ na discussão deste assunto e que, conforme já sabemos, existe a possibilidade de envolvimento do Ministério Público conforme constou nos autos. E por fim, sobre esta Pauta ‘c’, entendo que após as explicações dos envolvidos, a nossa deliberação não é o encaminhamento para a Comissão de Ética & Disciplina ou não. Seria para este órgão se fosse necessária a apuração de irregularidades conforme dispõe o Artigo 102, inciso III, porém, conforme constou nos autos e no pedido feito, tais irregularidades já foram todas constatadas através de documentos anexados pelo próprio clube nos autos. Neste caso, devemos fazer o uso do Artigo 139 do Estatuto Social, ou seja, deliberar acerca da propositura de ação de responsabilidade civil ou procedimento criminal dos envolvidos, lembrando que os Artigos 134 inciso II e Artigo 137 do Estatuto Social nos obriga a agir desta forma” (sic). Após tecer esclarecimentos sobre o pedido formulado por e-mail em 25 de fevereiro último, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI informou ter recebido os documentos em tempo hábil pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, e que por lapso não encaminhou aos conselheiros, confundindo-se dias corridos e não dias úteis. Que já encaminhou a documentação e solicitação à COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA no dia 17 de fevereiro, e que não cabe ao CONSELHO DELIBERATIVO encaminhar diretamente ou recomendar a ação de responsabilidade civil ou criminal direto, devendo encaminhar ao órgão técnico interno para análise e sugestão, para posterior medidas judiciais cíveis ou criminais cabíveis, a critério e conforme aprovação pelo CONSELHO DELIBERATIVO. Colocou em deliberação o encaminhamento dos documentos para análise e decisão da COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA sobre o atraso no envio da documentação, assumindo culpa pelo evento. Por unanimidade, foi aprovada a proposição. Passado ao item “B” da pauta, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI abriu a palavra aos conselheiros para manifestações sobre a análise e deliberação sobre os itens respectivos, o orçamento e o planejamento anual. O conselheiro SIDNEI LIMA SIQUEIRA disse não valer nada qualquer deliberação sobre o orçamento, solicitando passar diretamente ao próximo item da pauta. O conselheiro EDISON MARTINS DA SILVA manifestou dizendo ser inócuo qualquer pronunciamento ou deliberação sobre o orçamento, pois não cumpridos os prazos legais e estatutários. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI declarou prejudicado a análise do orçamento, passando diretamente à análise do planejamento anual, já disponibilizado aos conselheiros. O presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Ricardo Moisés primeiramente disse estar feliz com a situação e com os resultados de seus trabalhos, pois assumiu a presidência com a equipe bugrina na lanterna do campeonato, e conseguiu êxito em escapar do rebaixamento e tem boas perspectivas sobre o futuro do futebol do GUARANI. Disse o planejamento estar centrado no Campeonato Paulista e Brasileiro da série “B”. Solicitou estudos para reforma no Estatuto Social, principalmente a alteração das eleições de março para dezembro, assim como a viabilidade de transformação para clube-empresa, conforme legislação recente promulgada. Acompanhamento efetivo do projeto imobiliário junto à Justiça do Trabalho e Prefeitura de Campinas; implementação de melhorias no clube social e no centro de treinamento. Sobre o Campeonato Paulista, noticiou a manutenção da comissão técnica e a reestruturação



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

do departamento de futebol com novo executivo (Michel Alves), preparador de goleiros, auxiliar técnico e massagista. Sucesso na obtenção de um elenco enxuto com no máximo 30 (trinta) atletas dentro da realidade de salários, com redução de 30% com relação ao ano anterior. Que há 3 (três) goleiros e 23 (vinte e três) atletas inscritos e outros da lista "B", mesmo num grupo de equipes montadas por investidores fortíssimos. Pré-temporada feita no "Oscar-Inn", e a primeiro jogo com vitória de quatro a zero sobre a Inter de Limeira. Ao contrário do propagado, o primeiro objetivo é brigar pela classificação, depois título de interior com vaga à Copa do Brasil e, por fim, vencer o dérbi. Que o investimento será de R\$ 800 mil mensais, sendo R\$ 650 mil com atletas, R\$ 65 mil comissão técnica e R\$ 85 mil staff de futebol. Que a receita será originada da cota da Federação Paulista de Futebol – FPF (R\$ 6.170.000) descontados 10% da própria FPF (R\$ 617 mil), 20% de penhora TRT (R\$ 1.110.600) e outros adiantamentos (R\$ 3.401.170), complementadas por outras receitas (R\$ 2.159.170). Que para a série "B" do Campeonato Brasileiro, destacou ser um campeonato longo com início em maio de 2020, e tem como objetivo o acesso à série "A", montado sobre uma base do campeonato paulista mais um ou dois reforços pontuais. Orçamento maior para os atletas (R\$ 100 mil) devido ao alto nível técnico das outras equipes, cuja receita virá das cotas da CBF (R\$ 7 milhões) descontados 10% relativo a impostos e sindicatos (R\$ 700 mil) e penhora de 20% da Justiça do Trabalho (R\$ 1.260.000) e complementados por outras receitas (R\$ 1.260.000), que poderão vir de venda de atletas (por exemplo, Bidu: melhor lateral esquerdo em várias rodadas, atualmente contundido; Elias do Grêmio e Gabriel Menino do Palmeiras, estes dois últimos com percentual sobre futura negociação. Que está programado reforma nos gramados do Centro de Treinamento – CT e no clube RIGESA, onde acontece treinamento das categorias de base; reforma no gramado do Brinco de Ouro, objetivando melhorar a performance dos atletas profissionais. Noticiou trabalhar a criação da Associação dos Presidentes de Clubes da Série "B", com o escopo de aumentar as cotas de participação para os clubes, com aumento do pagamento efetuado pela Rede Globo, considerando que do valor pago descontam-se passagens, hotéis e despesas diversas e o saldo é rateado igualmente entre os clubes participantes. Nova academia de futebol ao lado do vestiário profissional com equipamentos modernos de fisiologia, reformulação das categorias de base, com otimização de recursos e reforma dos alojamentos através de patrocinadores. Objetivo principal é a revelação e formação de atletas com o DNA bugrino e futebol ofensivo. No departamento jurídico haverá implantação do plano de liquidação de todas as demandas trabalhistas até dezembro de 2021 e remédios jurídicos para limitar a penhora a 20% das receitas, garantindo uma previsão orçamentária e seu integral cumprimento. Viabilização de acordo no processo de desapropriação do terreno na Bandeirantes viabilizando o recebimento. Iniciar entendimentos para a unificação das ações cíveis, facultando o parcelamento e pagamento sem a concretização de penhoras; defesa no processo de isenção junto à Receita Federal do Brasil e representatividade para alteração na legislação brasileira ratificando a isenção de clubes de futebol profissional. No clube social, aquisição de novas mesas e cadeiras no parque aquático e a finalização da reforma no ginásio, com instalação de novo piso e a sua utilização para shows e eventos. No departamento de marketing, sua reestruturação contratando e capacitando profissionais para a implementação dos projetos (1) "DNA Bugrino" com informações de sócios e torcedores para otimizar oferta de produtos e serviços, (2) "Bugre Bank", banco digital do GUARANI FUTEBOL CLUBE; (3) informativo mensal nos moldes do que existia antes e (4) captação de patrocínios condizentes com a marca "GUARANI". Por fim, sobre o programa "SÓCIO-CAMPEÃO", parabenizou o "Magoo" pela aquisição e manutenção de 2.000 (dois mil) "sócios-campeão" e anunciou sua integração com o projeto "DNA Bugrino". Aberta a palavras aos conselheiros, o conselheiro HIGOR ALEXANDRE DE MELO indagou sobre a notícia de intervenção judicial e suas consequências, sobre o arredondamento de despesas e sobre o pagamento de impostos, previsão e efeitos. O presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS disse que se não forem cumpridas as determinações da Justiça do Trabalho haverá sim intervenção, que tem conversas adiantadas com a Desembargadora Ana Paula sobre um plano de pagamento de dívidas trabalhistas e que está cumprindo integralmente as determinações, como pagamento de salários em dia e, principalmente, do 13º salário de funcionários e atletas. Sobre os impostos, que no orçamento está previsto o pagamento de todos os tributos devidos, inclusive o FGTS, e que terá que equacionar as receitas para fazer frente a mais estas despesas, afirmando que manterá o equilíbrio orçamentário. O conselheiro EDUARDO SOARES MEDINA DA CUNHA indagou sobre a previsão de receitas de R\$ 3.720.000 relativa a venda de direitos econômicos de atletas e qual a destinação do superávit orçamentário. O presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS respondeu que trata de atletas da base emprestados e outros que vêm se destacando,



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

como Eliel e Mateus, cujos contratos profissionais já foram firmados. Que o saldo será utilizado para liquidação de pagamentos de atletas e rescisões que não aconteceram no final do ano passado, mas que as demais receitas serão todas empregadas no fortalecimento do elenco na série "B" e pagamento de impostos. O conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA indagou sobre a previsão de receita de ingressos no Campeonato Paulista e Série "B", R\$ 1 milhão e R\$ 1,4 milhões, respectivamente, sendo o primeiro um campeonato curto e o outro com muitos jogos contra times de pouca expressão; e sobre a receita da Lojinha do Guarani de R\$ 15 mil mensais. O presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS respondeu que haverá 3 grandes jogos com receitas prevista de R\$ 200 mil cada, e que almeja passar às fases finais, ou, no mínimo, troféu do interior, e que considera atingível a previsão posta; e que o campeonato brasileiro é longo, e que haverá também jogos com grandes bilheterias. E que a lojinha enfrenta grandes dificuldades com relação à dificuldade de fornecimento de materiais com a TOPPER, e que com a rescisão do contrato, a previsão é o aumento de receitas. O conselheiro CID FERREIRA DE SOUZA manifestou apoio à reforma do Estatuto, afirmando que a previsão de 7 (sete) presidentes é falho e que deverá haver somente um; indagou sobre a questão de venda do atleta DAVÓ e sobre as chapas que concorrerão ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e o número de sócios patrimoniais votantes. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI antecipou respondendo que o caso DAVÓ é a única pauta do item "C" próximo, e que lá seria respondida. E que foram inscritas 2 (duas) chapas para concorrer ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ainda não homologadas porque corre prazo para impugnações; e que as lista nominal de sócios aptos para votar será publicada semanalmente até 15 (quinze) dias antes das eleições, para que haja prazo hábil para que os sócios regularizem sua situação financeira junto ao Clube. O conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI indagou sobre os projetos para a base, se há previsão de o GUARANI voltar a ser um clube formador. O presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS informou que busca recursos exclusivamente para a base, principalmente para que o GUARANI volte a ser um clube formador, tirando o certificado respectivo. Que está previsto a reforma nos alojamentos através de patrocinadores diversos (Projelab para os móveis, Marabrás para colchões e Maior Seguros para um seguro de vida para os atletas); que está em contato com o Cel. ISIDRO SUITA MARTINEZ para auxiliar nos requisitos básicos essenciais para obtenção do certificado de clube formador. O conselheiro ANTONIO CARLOS DUARTE afirmou que a publicação de lista dos sócios votantes no dia anterior não traz transparência ao procedimento, necessário fixar esta lista com antecedência maior. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI disse que esta é a previsão estatutária e que assegura o voto aos sócios aptos que quitarem seus débitos. O conselheiro MAURICIO ANTONIO CAPELLO indagou sobre os "230 títulos" vendidos sem autorização do CONSELHO DELIBERATIVO, sendo respondido pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI que não há venda de títulos sem autorização, porque nunca houve a proibição de venda de títulos pelas três gestões anteriores. O conselheiro MAURICIO ANTONIO CAPELLO retrucou que o CONSELHO DELIBERATIVO nunca autorizou venda de títulos a R\$ 1 (um real), e o presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS respondeu que todos os títulos vendidos têm o mesmo preço desde as gestões anteriores, ou seja, o preço pago pelos 230 títulos é o mesmo que aqueles vendidos na gestão ÁLVARO NEGRÃO e HORLEY SENNA. O conselheiro TARCÍSIO LATERZA PEREIRA LOPES questionou sobre a investigação do CONSELHO FISCAL sobre os 230 títulos, e se foi encaminhado à COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA a questão; e mais, no orçamento há previsão de zerar despesas e receitas, e se poderá haver superávit. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI disse que a questão está sendo finalizada pelo CONSELHO FISCAL e será posteriormente encaminhada à COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, e o presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS respondeu que a previsão orçamentária aponta uma sobra de R\$ 74 mil e que pretende fazer um superávit maior maximizando receitas. Por fim, foi colocado em deliberação o planejamento anual apresentado, o que foi aprovado por unanimidade. Passado ao item "C" da pauta, foi feita a leitura de requerimento assinado por 19 (dezenove) conselheiros para convocação de uma reunião extraordinária para esclarecimentos a respeito da venda do atleta MATEUS ALVARENGA DE OLIVEIRA (DAVÓ), intimando os membros do Conselho de Administração e de Rodrigo Fábio Aparecido de Oliveira. De início, foi feita a leitura de correspondência do sócio e ex-presidente PALMERON MENDES FILHO, onde informa – de forma sucinta – que a venda de DAVÓ foi decidida por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração, tendo firmado o contrato de venda porque seu nome ainda figurava como presidente junto à Federação paulista de Futebol – FPF e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, justificando a transferência na conta do "SÓCIO CAMPEÃO" em razão do risco de penhoras, e que esta foi imediatamente repassada para conta bancária do GUARANI e utilizada



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

para pagamento de salários, cuja prestação de contas foi disponibilizada na Justiça do Trabalho. Com relação ao atleta EDINHO, os documentos estão à disposição na secretaria do GUARANI FUTEBOL CLUBE, desde que firmado o termo de confidencialidade. Por fim, que a decisão sobre o empréstimo de MATEUSINHO foi unânime entre os membros do Conselho de Administração, e que em razão de sua não utilização nas partidas finais da série "B" do ano passado, foi emprestado para que adquirisse experiência e crescimento profissional. Foi facultada a palavra ao sócio e proprietário da empresa responsável "SÓCIO CAMPEÃO GFC", o sócio RODRIGO FÁBIO APARECIDO DE OLIVEIRA, conhecido como "Magoo". Ele disse que consulta duas vezes ao dia a conta bancária da empresa SÓCIO CAMPEÃO GFC, CNPJ nº 29.012.758/0001-21 e constatou, sem seu prévio conhecimento, a transferência de R\$ 700 mil que depois ficou sabendo tratar sobre a venda do atleta DAVÓ, e que transferiu de imediato o valor integral para conta bancária do GUARANI FUTEBOL CLUBE; que tem feito mensalmente prestação de contas, e que estão aprovadas pelo CONSELHO FISCAL. Que não sabe os motivos pela qual o dinheiro relativo ter sido depositada em nome da empresa SÓCIO-CAMPEÃO. Utilizando da palavra, o presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS ponderou que trata de três negociações distintas: o MATEUSINHO foi emprestado para o Grêmio por R\$ 100 mil com opção de compra, como decidido por unanimidade pelos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, o que não aconteceu e ele encontra-se à disposição do GUARANI. Sobre a venda de EDINHO, disse que todos os documentos estão à disposição os interessados, desde que firmem o termo de confidencialidade como acordado entre as partes. Sobre o DAVÓ, disse que a decisão foi de todo os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, e que conforme a necessidade e a urgência, foi aceita a proposta de compra de direito econômico feita pelo próprio atleta, e que afirmou na reunião passada que não foi venda ao Corinthians. Finalizou dizendo que ano de 2018 um total de 5 (cinco) atletas foram vendidos ao empresário NENE ZINI e ninguém questionou nada, nem o preço, nem a necessidade. O conselheiro EDISON MARTINS DA SILVA afirmou que indagou ao próprio Ricardo Moisés e que este negou a negociação em reunião passada, sendo contraposto por este que quem perguntou foi o conselheiro Artur Eugênio, e que a venda seria ao Corinthians; e que na verdade, quem adquiriu os direitos econômicos foi o próprio atleta DAVÓ. O conselheiro RONALDO JULIANO CRISPIM indagou ao "Magoo" se há mais entradas de dinheiro do GUARANI na conta bancária do SÓCIO CAMPEÃO, e este respondeu que há outra de R\$ 163 mil. O conselheiro SIDNEI LIMA SIQUEIRA indaga ao "Magoo" se há outros depósitos na conta do SÓCIO CAMPEÃO pelo GUARANI, sendo dito que responderá somente sobre o caso DAVÓ, para não extrapolar a pauta da convocação, e que toda a documentação da empresa SÓCIO CAMPEÃO está à disposição e com o CONSELHO FISCAL. Os conselheiros RONALDO JULIANO CRISPIM e SIDNEI LIMA SIQUEIRA reiteraram fossem respondidas as 10 (dez) questões do requerimento protocolizado em 4 de fevereiro de 2020. (1) Por que o presidente renunciante PALMERON MENDES FILHO assinou em 10/09/2019 a rescisão com o atleta se o mesmo estava estatutária e oficialmente afastado desde 26/08/2019 e tal afastamento permaneceu até o dia 11/09/2019, quando foi formalizada a Renúncia? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que a decisão foi de todos os membros do Conselho de Administração, e o membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Queiroz disse que no documento da CBF somente o Palmeron tinha poderes para firmar a rescisão. (2) Por que o referido instrumento não contém as assinaturas do Superintendente de Futebol e nem do responsável jurídico do Clube, em desatendimento ao comando estatutário? O membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Queiroz respondeu que a pergunta não tem fundamento legal, sendo retrucado pelo conselheiro SIDNEI LIMA SIQUEIRA que é o art. 140 do Estatuto. (3) Qual o percentual efetivamente pertencente ao Guarani com relação aos direitos econômicos do atleta DAVÓ? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que 100% dos direitos econômicos do atleta DAVÓ pertenciam ao GUARANI, e que foram vendidos 80% ao próprio atleta. (4) Qual foi efetivamente o percentual negociado para a liberação contratual do atleta, em tese para ele próprio? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que 80%. (5) Por que os valores constantes do documento não condizem proporcionalmente, nem com os percentuais (60% - sessenta por cento) e muito menos com a multa contratual (R\$ 8.000.000,00 – oito milhões de reais) que foram alardeados, seja pelo presidente renunciante, seja pelo atual mandatário? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que o valor de venda é aquele do momento da proposta, conforme "lei da oferta e da procura", e que a melhor oferta naquele momento de necessidade do GUARANI foi a oferta do próprio atleta. (6) Por que foi elaborado um contrato tão desequilibrado, que prejudica visivelmente o Guarani Futebol Clube? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que não vê desequilíbrio no contrato. (7) Por que foi pactuada a efetivação do depósito da quantia contratada em conta estranha ao Guarani



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

Futebol Clube? O presidente RICARDO MOISÉS reiterou a comunicação do PALMERON MENDES FILHO, ou seja, risco de penhora. (8) Por que os 20% dos direitos econômicos reservados para o Guarani, tiveram o valor estipulado no mesmo ato, muito aquém da multa contratual já mencionada anteriormente? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que trata de negociação, e da “lei da oferta e da procura”, em vista a necessidade do GUARANI naquele momento para pagamento de salários e outros compromissos. (9) Por que o valor singelo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em tese correspondem a 40% (quarenta por cento) dos direitos econômicos do atleta, foi efetivamente depositado na conta corrente Nº 0025508-4, agência 2748-0 (Bradesco), em nome do Sócio Campeão GFC Serviços Administrativos Eireli (docs. 10/24) pelo próprio favorecido, tudo de maneira irregular e indevida? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que não foi irregular nem indevida, porque todo o valor foi direcionado a conta bancária do GUARANI e as contas respectivas foram prestadas à Justiça do Trabalho. (10) O débito desta execução foi pago pela Magnum Ind. da Amazônia S/A (docs. 25/31). A que título e condições esse valor foi disponibilizado e contabilizado no Guarani? O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que foi disponibilizado e contabilizado a título de empréstimo, para pagamento de salários e do 13º salário de funcionários e atletas. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA levantou questão de ordem, solicitando o assunto DAVÓ seja encaminhado ao Ministério Público imediatamente, sendo q questão liminarmente indeferida pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, sendo reclamado expressamente pelo conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA esta questão, tanto o pedido quanto a resposta, constem em ata. Foi ele indagado para qual Ministério Público fosse encaminhado, ao Estadual, ao Federal o do Trabalho? Foi respondido pelo conselheiro que deveria ser encaminhado aos “três ministérios públicos”, e também à COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, para suspensão dos conselheiros envolvidos, pois esta Comissão o faz sem o devido processo legal. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI advertiu que o Estatuto faz a previsão de suspensão sumária em razão do seu reiterado descumprimento, e que devido processo legal é simplesmente seguir as regras impostas pelo Estatuto. O conselheiro ANTONIO CARLOS DUARTE diz ser estranho o clube AAPP vender um lateral por R\$ 10 milhões, enquanto o “nosso” foi vendido por R\$ 700 mil. Sendo respondido por todos que são questões distintas. O depoente e sócio RODRIGO FÁBIO APARECIDO DE OLIVEIRA, conhecido como “Magoo”, disse não ser mais conselheiro para não suscitar dúvidas, e que fez os esclarecimentos necessários sobre o caso; disse ainda necessitar sair e que fica à disposição para demais esclarecimentos sobre o caso DAVÓ, uma vez que considera ter bom trânsito entre todas as chapas políticas do GUARANI. O conselheiro EDISON MARTINS DA SILVA disse ao “Magoo” que trata da instituição GUARANI, e não da pessoa “Magoo”, e que suspeita das transações ilícitas desde o evento na “Vila Ápia”, quando pagou e foi ressarcido pela empresa SÓCIO CAMPEÃO GFC. O conselheiro BRUNO GALLANI disse que necessita de outros “Abdals” para o quadro social do GUARANI, porque acredita que os jogadores vendidos não valem o preço ofertado e pago, a exemplo do rival AAPP, e que os exemplo de lá não podem servir de cotejo, uma vez que há fortes suspeitas de lavagem de dinheiro nas vendas da AAPP, isto é, preço muitos superior daquilo que realmente o jogador vale. O conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA disse achar baixo o valor de venda, mas não tanto quanto a exemplo de outros que também saíram do GUARANI recentemente, até mesmo se comparados com aqueles que saíram gratuitamente, “pelas portas do fundo” orientados por empresários, ou até por valores irrisórios; lembrou do jogador Gabriel Menino no Palmeiras que foi vendido há 3 anos, e que o GUARANI detém 30% dos direitos econômicos, quantia maior que aquele quando saiu. E que a suspensão dos 7 (sete) sócios está prevista no Estatuto, e que a prorrogação da suspensão de dois sócios foi por motivos distintos. Finalizou indagando o quanto uma intervenção é prejudicial ao GUARANI, e conclamou a todos pensar na instituição GUARANI, deixando de lado os egos e os pensamentos negativos. O conselheiro EDISON MARTINS DA SILVA diz não ser contra as suspensões, mas quer deixar claro que a suspensão deverá ser para todos, e não somente para integrantes da chapa HOJE E SEMPRE GUARANI. O conselheiro RENATO LUIS AGNELLO indaga diretamente ao presidente do conselho de administração RICARDO MOISÉS o porquê não denunciou a venda de 5 (cinco) atletas da base ao empresário conhecidamente ligado ao GUARANI, sendo respondido que não houve irregularidades, a exemplo do que ocorreu no caso DAVÓ. Foi indagado ainda o porquê falava em direitos econômicos de 60% para o Guarani e 40% para a Magnum, tendo Ricardo Moisés negado esta informação, sendo que 100% sempre foi do GUARANI, e que foi negociado 80% e permanecido 20% dos direitos econômicos do atleta DAVÓ. Finaliza o conselheiro RENATO LUIS AGNELLO dizendo que concorda com as suspensões impostas pela COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, mas que esta



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

pena seja aplicada a todos, sem distinções. O conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI indagou o porquê da transferência para a conta da empresa SÓCIO CAMPEÃO GFC se na data havia risco de penhora, e sendo a transferido para o GUARANI (dia seguinte), já não havia o risco? O presidente RICARDO MOISÉS informou que cada qual tem seus procedimentos, disse não conhecer os motivos, e que quando assumiu vai proceder de forma a primar pela transparência, principalmente com relação às prestações de contas ao Juiz Rafael de Almeida Martins; e que aquela negociação foi conduzida pela presidente que renunciou PALMERON MENDES FILHO. O conselheiro HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA reiterou a questão da ausência de assinatura do superintendente de futebol e do responsável jurídico no contrato do DAVÓ. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI esclareceu que esta exigência não é ratificada pela Confederação Brasileira de Futebol – CGF, mas somente uma exigência estatutária. O presidente RICARDO MOISÉS respondeu que tanto o superintendente de futebol JOSÉ FERNANDO FUMAGALLI, como o executivo Marcus Vinícius Lima e coordenador Gabriel Remédio foram demitidos em 31 de agosto de 2019; e que não havia responsável jurídico no Clube, sendo que vários integrantes do Conselho de Administração são advogados, o que bastaria para suprir eventual vício. Ato contínuo, foi colocado em deliberação a seguinte proposição: encaminhar todo o procedimento e requerimento à COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA para as providências cabíveis, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Antes de finalizar a reunião, foi suscitada pelo conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA questão de ordem reclamando imparcialidade do presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, o que foi de plano indeferida, constando expressamente pedido e resposta nesta ata. O conselheiro TARCÍSIO LATERZA PEREIRA LOPES indagou novamente se a questão dos “230 títulos” será encaminhada para a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, sendo respondido pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI que após as devidas apurações e contraditório, será resolvido o encaminhamento ou não. Assim feito, foi encerrada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Deliberativo do GUARANI FUTEBOL CLUBE às 21:54 pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, e nada mais havendo a tratar foi por mim, MARCOS CESAR DARBELLO, 1º Secretário da Mesa Diretora que aqui assina, lavrada a presente ata que após conferida e aprovada, vai assinada por quem de direito, para seus efeitos legais. Campinas, 27 de fevereiro de 2020.

MARCELO KHATTAR GALLI
Presidente do Conselho Deliberativo

MARCOS CESAR DARBELLO
1º Secretário do Conselho Deliberativo

(1)
Conselheiro
Matricula

(2)
Conselheiro
Matricula
Mendes de Sousa
6931-00

(3)
Conselheiro
Matricula 138

(4)
Conselheiro
Matricula 6173

(5)
Conselheiro
Matricula